



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Pinheiro Machado, 12 de Abril de 2018.

Ofício Nº 27-GAB

Ao Exmo Sr.
JAIME IRAN FERNANDES LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

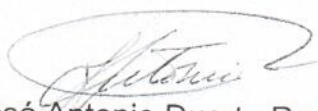


Assunto: Projeto de Lei 11/2018.

Senhor Presidente:

Remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de Lei Nº11 /2018 para sua apreciação.

Atenciosamente,


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO
PROTOCOLO
Nº 2712/18
Em 12 de abril de 2018
Horário: 14:10

PROTOCOLISTA

Autoriza a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária


20.608.139.1.026.000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97,500,00

Fonte de Recursos: 1124 Casa de Extração de Mel.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no
Mural da Câmara, no período de 12/04/18
a 27/04/18


Presidente da Leg. Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº11, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

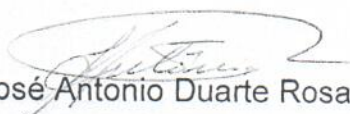
Considerando que a Associação Pinheirense de Apicultores-APA, foi contemplada, em 2016, com projeto para construção de uma casa de Extração de Mel, compreendendo apenas a parte física;

Considerando a importância de viabilizar o pleno funcionamento da mesma, com aquisição e instalação de equipamentos que facilitarão o processo de extração do mel, fortalecendo o associativismo, bem como diminuindo a penosidade do trabalho;

Considerando que a APA tem o objetivo de promover o desenvolvimento da cadeia apícola do município.

Pedimos o empenho dos nobres edis para que este projeto seja aprovado no menor prazo possível, tendo em vista sua importância.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contabil: 7155 CEF - Cta Equip Casa de Extracao de Mel

Conta Corrente : 06647011 -5

Nivel Contabil: 1.1.1.1.1.50.99.03.75.00

Fonte de Recursos: 1124 Casa de Extracao de Mel

Movimentacao do Período: 01/01/2018 ate 11/04/2018

Debitos = 97.500,00

Creditos = 0,00

----- Movimentacao -----							
UG	Lancto	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
0000	124706	11/04/2018	Arrecadacao da Receita			348 Transf Aq de Eq Casa d	97.500,00+
						Saldo Atual :	97.500,00+